

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CCP/SUAPE Nº 001/2023

I - OBJETO:

Realização de Audiência Pública por **intercâmbio documental** visando à regulamentação por Suape conforme Lei Estadual nº 12.813, de 19 de maio de 2005 e seu Decreto Regulamentar nº 29.367, de 27 junho de 2006, das condições econômico-financeiras do Contrato de Concessão nº 043/2011, celebrado pelas empresas SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros e a Concessionária Rota do Atlântico - CRA.

O Regulamento e o objeto da Audiência Pública, juntamente com o Relatório Técnico de Análise do 7º Pedido de Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato de Concessão da Concessionária Rota do Atlântico (ID nº 40040469) e demais documentações complementares estarão disponíveis no site de SUAPE (<https://www.suape.pe.gov.br>) na aba de transparência durante todo o período de realização da consulta.

II - LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

As contribuições deverão ser encaminhadas por meio do seguinte endereçamento: SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, situado na Rodovia PE-060, Km10, Engenho Massangana, Ipojuca/PE ou através do e-mail: audiencia.publica@suape.pe.gov.br, no período compreendido entre **08:00hs do dia 21 de agosto de 2023 até as 18:00hs do dia 28 de agosto de 2023**.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A realização da **Audiência Pública CCP/SUAPE Nº 001/2023**, tem por fundamento as seguintes legislações e documentos legais:

- a) Lei Estadual nº 14.233, de 13 de dezembro de 2010 (ID nº 40003672);
- b) Decreto Estadual nº 36.133, de 26 de janeiro de 2011 (ID nº 40003562);
- c) Lei Estadual nº 12.813, de 19 de maio de 2005 (ID nº 40003627);
- d) Decreto Estadual nº 29.367, de 27 de junho de 2006 (ID nº 40003500);
- e) CT nº 043/2011 - Contrato de Concessão do Complexo Logístico de Suape - Express Way, responsável pela integração do sistema rodoviário ao porto, com assunção de encargos pela concessionária, de 18 de julho de 2011 (ID nº 40003438);

IV - OBJETIVOS:

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

- I - Prestar informações aos interessados acerca do processo de reequilíbrio econômico-financeiro do CT 043/2011 - Contrato de Concessão do Complexo Logístico de Suape - Express Way, responsável pela integração do sistema rodoviário ao porto, com assunção dos encargos pela concessionária, de 18 de julho de 2011;
- II - Colher subsídios para o processo decisório de SUAPE, na qualidade de Poder Concedente;

III - Propiciar aos agentes e consumidores a possibilidade de encaminhamentos de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre assuntos de relevante interesse relacionados ao objeto da Audiência Pública, com observância dos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade e da transparência;

IV - Identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública; e ,

V - Dar publicidade à Ação Regulatória de SUAPE, além da qualidade de poder concedente.

V - PROCEDIMENTOS:

Todas as contribuições recebidas no período da Audiência Pública serão analisadas pelo Poder Concedente e o resultado de seu processamento será apresentado no Relatório da Audiência Pública.

O Relatório da Audiência Pública, após aprovação da Presidência e da Diretoria de Infraestrutura de SUAPE, será divulgado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, e ficará disponível no site (<https://www.suape.pe.gov.br>) por 30 (trinta) dias e na sede de SUAPE, situada na Rodovia PE-060, Km10, Engenho Massangana, Ipojuca/PE.

O objetivo da Audiência Pública após homologação de SUAPE será publicado no Diário Oficial do Estado e Pernambuco e no site desta empresa pública, após subscrição dos instrumento legal associado.

Recife, 17 de agosto de 2023

MÁRCIO GUIOT BRAGA MARTINS PEREIRA

Diretor Presidente

RENATA DULCE AZEVEDO DE SIQUEIRA LOYO

Diretora de Infraestrutura - DINFRA

ALEXANDRE HENRIQUE CAVALCANTI DE QUEIROZ FILHO

Coordenador de Concessões e Participações - CCP

JOÃO VITOR FREITAS DE PAIVA

Assessoria Especial Jurídica da Presidência - AJUR

OAB/PE nº 40.799 - D



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Henrique Cavalcante de Queiroz Filho**, em 17/08/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Dulce Azevedo de Siqueira Loyo**, em 17/08/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Freitas de Paiva**, em 18/08/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Guiot Braga Martins Pereira**, em 19/08/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39996503** e o código CRC **505D8EE8**.

COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

Km 10, Rodovia PE-60, - Bairro Engenho Massangana, Ipojuca/PE - CEP 55.590-000, Telefone: (81) 3527-5000